



Lei nº 1049

de 09 de dezembro de 1.977.

"Autoriza abertura de crédito especial"

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de / Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para pagamento de parte de custas e honorários advocatícios pela cobrança judicial da Dívida Ativa do Município durante o ano de 1.976, de um total de Cr\$33.173,55 (Trinta e três mil cento e setenta e três cruzeiros e cinquenta e / cinco centavos).-

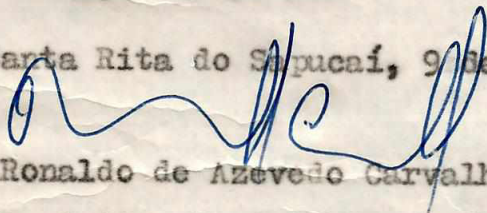
Art. 2º- Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei são os constantes do / art. 43 da lei federal nº 4.320 de 17/03/64.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de dezembro de 1.977.-


Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldozi Abrahão
Secretaria